

SEFI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta nos Processos nº 80325/2020, 2825/2020, 144312/2017, 170559/2017, 691735/2017, 360266/2018, 464044/2018, 107379/2019 e 8213/2020, resolve, para fim de regularização funcional, conceder a **ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111508/2, lotada na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Política Social da Universidade de Brasília - UNB, Campus de Brasília - DF, pelo período de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2022**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição de pessoal, devendo a servidora ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para 03 (três) veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 4.648,25 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2006/ FONTE: 100/ ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Nilson dos Reis Barros, matrícula nº 297897.

Fiscal Substituto do Contrato: Rhafael Lucas de Brito Correa, matrícula nº 290581.

Cuiabá - MT, 05 de Junho de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Fernando Araujo da Paixão/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: a Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Prefeitura do Centro Político Administrativo - SEPLAG/MT. DO VALOR: R\$ 394.391,15 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo vedada sua prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 30101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2558/ FONTE: 100/ ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Pedro Nunes Perin, matrícula nº 255409.

Fiscal Substituto do Contrato: Ivanna Maria da Silva Gomes, matrícula nº 265471.

Cuiabá - MT 23 de Junho de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Alessandro Aparecido de Oliveira/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/SEPLAG

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo trata da alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** do contrato nº 009/2019/SEPLAG, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de rede Lógica e Elétrica do Parque Computacional, com fornecimento de material de: cabeamento estruturado e serviços diversos (infraestrutura, cabeamento estruturado, periféricos entre outros), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" **DA CLÁUSULA SEGUNDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13/06/2020 a 12/06/2021, para fins de execução**."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 08 de Junho de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr Paulo Joaquim Campos - Representante Legal -CONTRATADA.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO SECEX Nº 011/2020 (*)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 7.022.994,38 (sete milhões vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL- BrC, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto da referida autarquia e em conformidade com o art. 1º, inciso III da Resolução Conselho nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de R\$ 7.022.994,38 (sete milhões vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Quadro 1 que acompanha esta resolução, para reforço de dotação consignada no orçamento anual vigente com a finalidade de devolução ao Estado do Maranhão dos recursos repassados ao BrC para compra compartilhada de medicamentos e insumos médico-hospitalares para o combate à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro 2 desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

QUADRO 1 - SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva						
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 152	
04	122	0010	2021	Manutenção do BrC	3.3.90.93	7.022.994,38
TOTAL						7.022.994,38

QUADRO 2 - ANULAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva						
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 152	
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	7.022.994,38
TOTAL						7.022.994,38

SECRETARIA EXECUTIVA, em BRASÍLIA - DF, aos 22 dias do mês de junho de 2020

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

(*) Documento assinado em 22 de junho de 2020.